



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano VIII- Número 175 Cordeiro, 25 de setembro de 2024
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Cidade Exposição

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av. Presidente Vargas, 42/54 Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000 Tels.(22) 2551-0145/0616 E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

<http://www.cordeiro.rj.gov.br>

<https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Valor estimado/máximo: R\$ 143.078,45.

Cordeiro, 23 de setembro de 2024.

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

MUNICÍPIO DE CORDEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
CRÉDITOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA CANCELADA (CONTINUA EM ANEXO)												TOTAL DO TERCIO DO ANO (R\$)	RESOLUÇÃO Nº 001/2024
	LDB													
	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025		
DESPESA CANCELADA COM PESSOAL (R\$)	281.962,49	277.882,49	188.339,78	92.805,49	244.928,89	298.982,99	353.947,07	398.331,08	397.333,36	384.586,19	431.822,09	283.646,14	1.887.533,34	0,00
DESPESA CANCELADA COM PESSOAL (R\$)	381.868,49	277.882,49	188.339,78	92.805,49	244.928,89	298.982,99	353.947,07	398.331,08	397.333,36	384.586,19	431.822,09	283.646,14	1.887.533,34	0,00

MUNICÍPIO DE CORDEIRO - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
CRÉDITOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2024

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA CANCELADA (CONTINUA EM ANEXO)												TOTAL DO TERCIO DO ANO (R\$)	RESOLUÇÃO Nº 001/2024
	LDB													
	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025		
DESPESA CANCELADA COM PESSOAL (R\$)	281.962,49	277.882,49	188.339,78	92.805,49	244.928,89	298.982,99	353.947,07	398.331,08	397.333,36	384.586,19	431.822,09	283.646,14	1.887.533,34	0,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024

OBJETO: Ref. contratação de empresa para prestação de auxílio funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 11 de outubro de 2024, às 13h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2024, disponível

EXCLUSIVAMENTE nos sites

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

OBJETO: Ref. contratação de empresa para fornecimento de transporte escolar tipo pequeno porte, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 14 de outubro de 2024, às 13h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG: 985829

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Valor estimado/máximo: R\$ 289.494,28.

Cordeiro, 23 de setembro de 2024.

JÉSSICA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira Substituta

TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 300/2023

Pregão Presencial n.º 076/2023

Processo Licitatório n.º 719/2023

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, com sede administrativa à Av. Presidente Vargas, n.º42/54 - Centro – Cordeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. LEONAN LOPES MELHORANCE, portador da cédula de identidade n.º 13.012.266-6 (IFP-RJ) e inscrito no CPF sob o n.º ***.605.***-**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ n.º : 61.198.164/0001-60, estabelecida à Av. Rio Branco, 1.489 – Campos Eliseos – São Paulo/SP, CEP:

01205-001, neste ato representado pelas Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º **543.*** SSP/SP e do CPF n.º ***.408.***-**, e Sra. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES, portador da Carteira de Identidade n.º **.316.** SSP/SP e do CPF n.º ***.772.***-**, doravante denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. Cláusula Primeira – Do objeto

1.1– Na forma do artigo 57, II da Lei 8666/93, o presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA TERCEIRA, do contrato de n.º 300/2023, datado de 20 de outubro de 2023, ainda em vigência.

2. Cláusula Segunda – Do prazo de vigência do contrato

2.1– O prazo de vigência que findaria em 20/10/2024, fica prorrogado até 20/10/2025.

3. Cláusula Terceira – Do valor

3.1– No período do aditivo, a despesa estimada não será alterada, totalizando o valor de R\$ 4.199,98, cujo custeio correrá por conta da programação orçamentária determinada no pedido da secretaria.

4. Cláusula Quarta – Das disposições Gerais

4.1 –Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Financeiro n.º 1139/2024.

4.2 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias

de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cordeiro, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CORDEIRO
Leonan Lopes Melhorance
Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Neide Oliveira de Souza
Contratado

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Andreza Cristina de Oliveira Valdes
Contratado

RESULTADO

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E:

DESCLASSIFICAR as entidades NÚCLEO DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE MOACIR PINTO COELHO – NATI e APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para o Chamamento público nº 011/2024, apreciados os documentos e pontuação, a saber:

1º - NÚCLEO DE ATENÇÃO À TERCEIRA IDADE MOACIR PINTO COELHO – NATI. PONTUAÇÃO 4,5 (quatro e meio). DESCLASSIFICADA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL.

2 º ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- PONTUAÇÃO 4,75 (QUATRO E

SETENTA E CINCO). DESCLASSIFICADA PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NÃO ATINGIU PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL.

Cordeiro, 25 de setembro de 2024.

Dayanne Herdy da Silva Guimarães
Matrícula nº: 100121222

Thalita Grativol Aguiar Dias de Oliveira
Matrícula nº: 200111200.



PORTARIA Nº 056/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 208.316-3/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 014/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 18 de maio de 2023, o Senhor CARLOS ROBERTO BARROS PALMA (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra. CILEA RODRIGUES BOM E PALMA, aposentada por tempo de contribuição no cargo de MÉDICA GENERALISTA, referência salarial Nível IX, Letra H, Matrícula nº 40085200 (Processo TCE/RJ nº

250.746-7/2016), reenquadrada através da Lei Municipal nº 2.571/2021 e Decreto nº 017/2022 como MÉDICA GENERALISTA, Nível NSI, Padrão K.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c. artigo 2º – Inciso I e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

FIXAÇÃO DE PROVENTOS CONFORME DISPÕE O ART. 2º, inciso I da Lei Federal 10.887/04.

VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 11.742,08
VALOR DO TETO DO INSS NO ANO DE 2023	R\$ 7.507,49
VALOR DA DIFERENÇA ENTRE O TOTAL DA REMUNERAÇÃO E O VALOR DO TETO DO INSS (11.742,08-7.507,49)	R\$ 4.234,59
70% DA PARCELA EXCEDENTE (70% DO VALOR DE 4.234,59)	R\$ 2.964,21
VALOR DA PARCELA ÚNICA (TETO DO INSS + 70% PARCELA EXCEDETE)	R\$ 10.471,70

PARCELA ÚNICA	R\$ 10.471,70
---------------------	---------------

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de setembro de 2024

Rodrigo Damião Gomes

Presidente do IPAMC
